



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 567
de 29 de janeiro de 2001

"Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 472 de 07 de maio de 1998

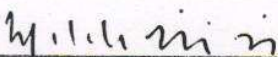
A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 472 de 07 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aprovado a Nucleação das Escolas Municipais: Escola Municipal Antônio Jaques, Escola Municipal Capitão Cypriano, Escola Municipal São Caetano e Escola Municipal Francisco Avelino para a Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto, na sede do Município".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 29 de Janeiro de 2001.



Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal